



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Publicado em Placar
Em 7/10/02
Márcia
Márcia Adriane R. Gama
Assistente I
Mat.: 14404

DECRETO N.º 2, de 7 de janeiro de 2002.

Aprova o remembramento dos lotes urbanos 10 e 12 da Quadra 103 Norte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei n.º 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n.º 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes 10 e 12, localizados na Rua NO-05, da Quadra 103 Norte (ACNO 01), Conj. 04, Loteamento Palmas, objeto do Processo n.º 1038516/01, cuja a situação resultante dos respectivos lotes, passará a ser denominado lote 10A, com área total de 1.400,00m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 7 dias do mês de janeiro de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo
Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário de Governo

Valéria Hollunder
Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano